

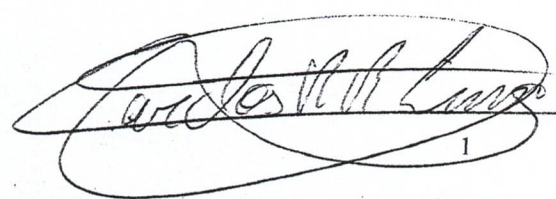
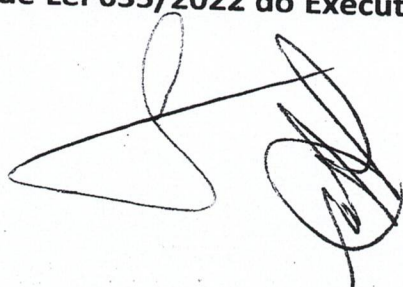
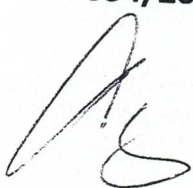
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

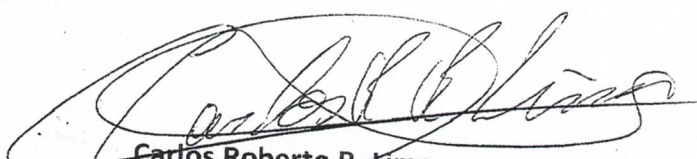
Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, LEANDRO PEREIRA GASQUI, GELIO JOSE PRECIOZO, RINALDO GROU GOBBI, CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO E JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA, sendo membros exclusivos das Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença de Jailso Carlos Izidoro, Chefe da Secretaria, Dr. Marco Aurélio Damião, Advogado, Dra. Raissa Vieira de Gouveia e do Diretor Administrativo Dr. Aloir Alves Viana Junior e, se reuniram ordinariamente para apreciarem os **Projetos de Lei 057/2021 e 030, 034, 035 e 036/2022 todos do Executivo.** Abertos os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, ele nomeou a vereadora Carla para relatar todos os projetos. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o Presidente nomeou o edil José Aguinaldo para relatar os projetos. Inicialmente falaram sobre o **Projeto de Lei 057/2021** onde foi apresentado o parecer jurídico da Dra. Raíssa e nele ela fez várias ressalvas. O advogado Dr. Marco Aurélio também fez algumas ponderações sobre a matéria e mediante as falhas que ele possui sugeriu que seja enviado um ofício ao Executivo solicitando sua retirada e readequação, o que foi concordado pelos vereadores. Sobre o **Projeto de Lei 030/2022**, membros do Executivo vieram falar sobre ele na última semana e houve longa discussão sobre a matéria. Nesta reunião a Adv. Dra. Raíssa apresentou seu parecer por escrito sobre o projeto e opinou pela legalidade da matéria e a relatora pela Comissão de Justiça e Redação, nos termos do art. 55, I, explicou que ele tem por objetivo criar regras para a denominação de ruas e logradouros no município de Igarapava. Então, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, a relatora pela Justiça e Redação opinou pela legalidade da matéria, não viu óbices e votou pela aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e ele poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Ato contínuo trataram dos **Projetos de Lei 034 e 035/2022 do Executivo.** A advogada Dra. Raíssa apresentou seu parecer por escrito sobre o **Projeto 034/2022.** Sobre o **Projeto de Lei 035/2022 do Executivo**, o advogado Dr. Marco Aurélio

Carla A. M. Prado

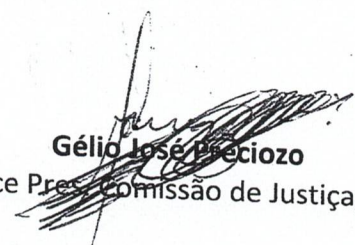
Raíssa Vieira de Gouveia



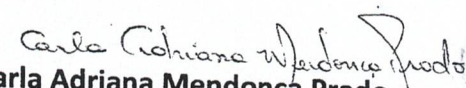
falou sobre ele e sugeriu uma reunião com funcionários do Executivo para uma melhor elucidação sobre as matérias. A Dra. Raíssa então após fez vários apontamentos iniciais sobre este projeto que ela observou ao analisá-lo preliminarmente. Então tanto os membros das comissões como os advogados concordaram com a reunião com os membros do Executivo e que os **Projetos de Lei 034 e 035/2022** devem caminhar juntos, o que foi concordado por todos. Por fim foi feita a análise do **Projeto de Lei 036/2022 do Executivo**. A Advogada Dra. Raíssa apresentou seu parecer sobre o projeto onde fez algumas ponderações sobre ele. O advogado Dra. Marco Aurélio também fez ponderações e explicou que ele não tem o relatório do impacto orçamentário financeiro e opinou, assim como a Dra. Raíssa que o projeto aguarde este estudo. Após nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram esta reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.


Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação

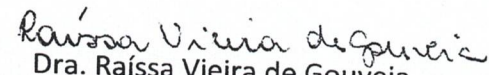

Leandro Pereira Gasqui
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

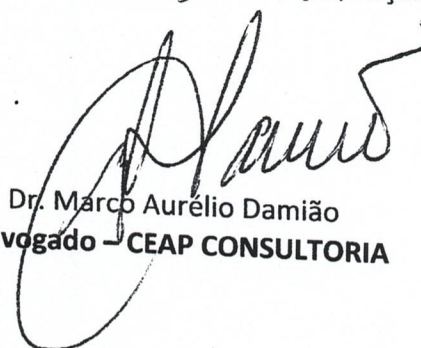

Gélvio José Precioso
Vice Pres. Comissão de Justiça/Redação


José Agnaldo de Oliveira
Vice Pres. Comissão de Finanças/Orçamento


Carla Adriana Mendonça Prado
Membro Comissão de Justiça/Redação


Rinaldo Grou Gobbi
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento


Dra. Raíssa Vieira de Gouveia
Advogada da C. Mun. Igarapava


Dr. Marco Aurélio Damião
Advogado - CEAP CONSULTORIA